



Universidade Federal de Alagoas
Faculdade de Letras

PORTARIA Nº 51, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e pelo art. 11 do Regimento Interno da Faculdade de Letras, aprovado em Sessão Plenária ocorrida em 26 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º. Estender o prazo constante na portaria nº 43/2023-FALE/UFAL para a conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela portaria nº 42/2023-FALE/UFAL

Art. 2º Estabelecer o dia 14 de fevereiro de 2024 como data limite para a conclusão

Art. 3º Homologar os atos praticados pela referida comissão desde 16 de dezembro de 2023

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

RITA DE CASSIA SOUTO MAIOR SIQUEIRA LIMA
Diretora da Faculdade de Letras/UFAL